



**PREFEITURA MUNICIPAL
CONCEIÇÃO DAS ALAGOAS**

Governo de Todos
Administração 2005/2008

LEI MUNICIPAL Nº. 1.944/2007

“ALTERA LEI MUNICIPAL Nº 1.927/2007”.

O Povo do Município de Conceição das Alagoas, Estado de Minas Gerais, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art.1º - Fica alterado o parágrafo único do artigo 4º da Lei Municipal nº1.927, de 11 de julho de 2007, passando a ter a seguinte redação:

“Parágrafo único - Dentro das destinações exclusivas das cessões de direitos creditórios de que trata o caput, como primeira prioridade, o Poder Executivo efetuará o pagamento dos débitos relativos aos segurados, para com o Instituto de Previdência Municipal de Conceição das Alagoas, referentes aos meses de agosto e setembro de 2006 e de maio e junho de 2007.”

Art. 2º - Ficam inalterados e em pleno vigor todas as demais disposições da Lei Municipal nº 1.927/2007 ora alterada.

Art.3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Conceição das Alagoas/MG., aos 06 (seis) dias do mês de setembro de 2007.

Felipe Mansur Neto
PREFEITO MUNICIPAL